



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2024

De 14 de outubro de 2024

ALTERA O ARTIGO 29 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, nos termos do §2º artigo 54 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O Artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 - As Comissões Especiais de Inquérito constituídas por 05 (cinco) membros serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nesta Lei e no Regimento Interno da Câmara Municipal, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de outubro de 2024.

ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2024

De 14 de outubro de 2024

ALTERA O ARTIGO 29 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

Submetemos ao Plenário a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul, com o objetivo principal de alterar o artigo 29 da Lei Orgânica retirando o quórum de aprovação do Requerimento de criação de Comissões Especiais de Inquérito, uma vez que afronta os dispositivos legais da Constituição Federal e da Constituição do Estado de São Paulo.

Portanto apresentamos aos nobres pares a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, contando com o apoio imprescindível de cada integrante deste Parlamento.

Pilar do Sul, 14 de outubro de 2024.

ELI DE GÓIS VIEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária